



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO COLÉGIO ASA BRANCA E NAS CRECHES CAZUZA PINHEIRO RAMOS, BELÉM E PRIMAVERA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.580.757/0001-03**, com sede à Rua Três, S/N, Lote 01, Quadra 15, Próximo a Limolajes, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Jailson da Silva Amorim, CPF nº 331.120.294.-53, RG nº 1.707.416 – SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 007/2020-FME**, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de **VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, iniciando-se a partir do dia 03/01/2021.

Parágrafo Segundo: O prazo de **EXECUÇÃO** do presente Termo Aditivo será de 180 (CENTO E OITENTA) dias, iniciando-se a partir do dia 29/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



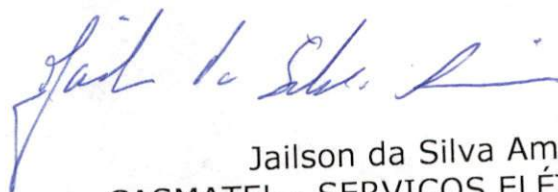
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 29 de Dezembro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE

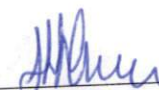
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
Prefeitura do Paudalho - PE
Mat.: 47075



Jailson da Silva Amorim
CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 075482684-45

Nome: 
CPF Nº 0281347346